

**TERMO ADITIVO - AUMENTO DE QUANTITATIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 038/2020, DA TABELA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - DISPENSA Nº 002/2020.**

**OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.298.603/0001 - 75, com sede na Rua Antônio Torquato Vieira, duplex, nº 107, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário, Lírio Ademour das Oliveiras P. Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF- 443.157.914 - 15, RG nº. 2878801 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Altino Fraga, 332, Santa Rosa, Palmares - PE, e do outro lado, **JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME**, estabelecido a Av. Visconde do Rio Branco, nº 1465, São Sebastião, Palmares, PE, inscrita no CNPJ/MF - sob o nº. 19.856.187/0001-58, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. José Jonas Alves de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.450.054-16, portador da cédula de identidade nº. 7.281.393 - SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Guará, nº 10, centro, Catende, PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual reger-se-á pela legislação Publicista de Direito Administrativo, incindível à espécie, Lei nº. 8.666, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Lei Federal nº 14.035/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento de quantitativo para aquisição de material de limpeza e higienização para a Secretaria de Saúde e Hospital do Município de Tamandaré, vinculado ao Certame identificado acima, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, conforme solicitação da respectiva Secretaria e Parecer Jurídico, precedidos a este Termo, os quais passarão a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

J

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente termo aditivo não onera os preços fixados no contrato principal, somente os quantitativos em **50,00%**, perfazendo um total de **R\$ 34.898,50 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a tabela da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal (planilha em anexo a este Termo).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O prazo do objeto deste termo aditivo, fica adstrito a vigência do contrato principal nº 038/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

Os recursos financeiros necessários ao pagamento do preço da avença correrão por conta da Dotação Orçamentária para o ano 2020:

**02.11 – Fundo Municipal de Saúde;** 1030142802.261 – Manutenção Serviços de Saúde/Atenção Básica; 33903000 – Material de Consumo.

1030142802.264 – Programa de Saúde da Família-PSF; 33903000 – Material de Consumo.

1030242802.267 – Manutenção do Hospital Municipal; 33903000 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Inicial 038/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

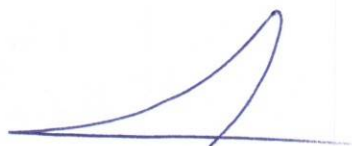
O Município de Tamandaré poderá rescindir o presente Termo Aditivo e o Contrato Principal unilateralmente sem a necessidade de contraditório, a depender da conclusão e resultado do Inquérito Policial Federal em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

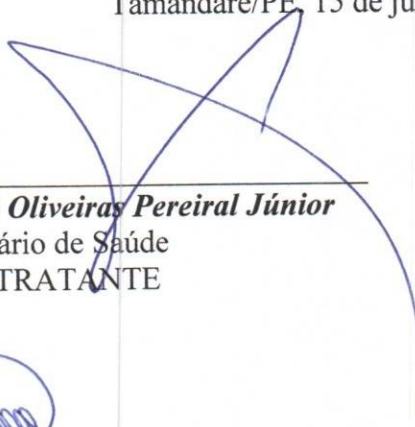
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas.

Tamandaré/PE, 15 de julho de 2020.



**Lirio Ademour das Oliveiras Pereiral Júnior**


Secretário de Saúde  
CONTRATANTE




**JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME**

CNPJ: 19.856.187/0001-58  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF Nº. 124.413.084-24

  
CPF/MF Nº.